



Assembleia Legislativa do Estado do Acre
Legisla-e

RESOLUÇÃO Nº 216, DE 5 DE JUNHO 2026

Estabelece a estrutura organizacional administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Acre – ALEAC.

Data de Criação

05/06/2026

Data de Publicação

05/06/2026

Diário de Publicação

Publicado no Diário Oficial Legislativo nº 5307, de 05/06/2026

Origem

Assembleia Legislativa do Estado do Acre

Tipo

Resolução

Projeto de Lei

Não informado

Temática

- Regulamentação
- Poder Legislativo

Autoria

- Mesa Diretora

Altera

- Sem Alterações

Alterada por

- Sem Alterações

Texto da Lei

RESOLUÇÃO Nº 216/2026

Estabelece a estrutura organizacional administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Acre – ALEAC.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 44, inciso XXXIV, da Constituição do Estado do Acre, e o art. 12, inciso II, alínea "g", do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º A Assembleia Legislativa do Estado do Acre – ALEAC terá sua estrutura organizacional administrativa composta pelas seguintes unidades:

I – Órgãos de Natureza Política:

1. Órgãos Colegiados:

- 1.1. Plenário – PL;
- 1.2. Comissões Permanentes – CP; e
- 1.3. Mesa Diretora – MD.

2. Órgãos Singulares:

- 2.1. Gabinete da Presidência – GP;
- 2.2. Gabinetes das Vice-Presidências – GVP;
- 2.3. Gabinetes das Secretarias da Mesa Diretora – GSM;
- 2.4. Gabinete da Liderança do Governo – GLG;
- 2.5. Gabinetes Parlamentares – GPAR;
- 2.6. Procuradoria da Mulher – PM; e
- 2.7. Conselho de Ética Parlamentar – CEP.

II – Órgãos de Segurança Institucional:

- 1. Gabinete Militar – GM; e
- 2. Coordenadoria de Polícia Legislativa – CPL.

III – Órgãos Auxiliares:

- 1. Chefia de Gabinete da Presidência e da Mesa Diretora – CGPMD;
- 2. Controladoria – CTRL;
- 2.1. Coordenadoria Especial de Controle Interno – CECI;
- 3. Escola do Legislativo – ELA;
- 3.1. Coordenadoria Pedagógica – CPED;
- 3.2. Coordenadoria de Projetos – CPROJ;
- 3.3. Gerência Administrativa – GADM; e
- 3.4. Secretaria Geral – SGEL;
- 4. Consultoria Legislativa – CL;
- 5. Consultoria Técnica-Legislativa – CTL;
- 5.1. Serviço de Pesquisas Temáticas – SPT;
- 6. Ouvidoria – OUV;
- 7. Assessorias Especiais – AE;
- 8. Comissão Permanente de Contratação – CPC;
- 8.1. Coordenadoria de Suporte Operacional – CSO; e
- 8.2. Coordenadoria de Controle de Processos – CCPR; e
- 9. Consultoria-Geral da Mesa Diretora – CGMD;
- 9.1. Coordenadoria Especial de Taquigrafia – CETAQ; e
- 9.2. Assistência de Gabinete – AGAB.

IV – Órgãos de Direção, Chefia, Execução e Assessoramento:

1. Secretaria Executiva – SE:

- 1.1. Coordenadoria Especial de Atas e Anais – CEAT;
- 1.2. Serviço de Protocolo – SPRO;
- 1.3. Diário Oficial – DO;
- 1.4. Consultoria Jurídico-Administrativa – CJA;
- 1.5. Secretaria Adjunta Administrativa – SAA:
 - 1.5.1. Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças – SSPOF:
 - 1.5.1.1. Contadoria-Geral – CTGE:
 - 1.5.1.1.1. Diretoria de Contabilidade – DCONT;
 - 1.5.1.1.2. Diretoria de Apoio à Gestão Administrativa e Contratações – DAGAC;
 - 1.5.1.1.3. Coordenadoria de Processos Financeiros e Orçamentários – CPFO;
 - 1.5.1.1.4. Coordenadoria de Execução Orçamentária – CEOR;
 - 1.5.1.1.5. Coordenadoria de Verbas Indenizatórias – CVIN;
 - 1.5.1.1.6. Coordenadoria de Planejamento de Compras Públicas – CPCP; e
 - 1.5.1.1.7. Divisão de Contratos – DCON;
 - 1.5.1.2. Subsecretaria de Recursos Humanos – SSRH:
 - 1.5.1.2.1. Coordenadoria de Processos de Pessoal – CPPES;
 - 1.5.1.2.2. Divisão de Cadastro e Controle de Pessoal – DCCP;
 - 1.5.1.2.3. Divisão de Dados Funcionais – DDFUN;
 - 1.5.1.2.4. Divisão de Aposentadorias e Pensões – DAPEN;
 - 1.5.1.2.5. Diretoria de Gestão da Folha da Estrutura Administrativa – DGFEA;
 - 1.5.1.2.6. Diretoria de Gestão da Folha da Estrutura Parlamentar – DGFEPA; e
 - 1.5.1.2.7. Serviço de Ambulatório – SAMB;
 - 1.5.1.3. Subsecretaria de Patrimônio e Serviços – SSPS:
 - 1.5.1.3.1. Coordenadoria de Patrimônio e Material – CPM;
 - 1.5.1.3.2. Divisão de Almoxarifado e Patrimônio – DALP;
 - 1.5.1.3.3. Serviço de Pesquisa de Preços – SPPE;
 - 1.5.1.3.4. Serviço de Arquivo – SARQ;
 - 1.5.1.3.5. Serviço de Transporte – STRA;
 - 1.5.1.3.6. Núcleo de Serviços de Manutenção e Reparo – NSMR; e
 - 1.5.1.3.7. Núcleo de Serviços de Telefonia – NSTE;
 - 1.5.1.4. Subsecretaria de Tecnologia da Informação – SSTI:
 - 1.5.1.4.1. Coordenadoria de Informações – CINF;
 - 1.5.1.4.2. Núcleo de Serviços de Suporte Operacional – NSSO;
 - 1.5.1.4.3. Serviço de Redes – SRED;
 - 1.5.1.4.4. Suporte ao Diário Oficial – SUDO; e
 - 1.5.1.4.5. Serviço de Controle de Processos – SCPR;
 - 1.5.1.5. Subsecretaria de Atividades Legislativas – SSAL:
 - 1.5.1.5.1. Coordenadoria de Comissões 01 – CCOM-01;
 - 1.5.1.5.2. Coordenadoria de Comissões 02 – CCOM-02;
 - 1.5.1.5.3. Coordenadoria de Comissões 03 – CCOM-03;
 - 1.5.1.5.4. Coordenadoria de Comissões 04 – CCOM-04;
 - 1.5.1.5.5. Coordenadoria de Comissões 05 – CCOM-05;
 - 1.5.1.5.6. Coordenadoria de Comissões 06 – CCOM-06; e
 - 1.5.1.5.7. Serviço de Apoio Técnico – SATEC; e
 - 1.5.1.6. Subsecretaria de Publicidade e Comunicação Social – SSPCS:
 - 1.5.1.6.1. Coordenadoria de Processos de Comunicação – CPCOM;
 - 1.5.1.6.2. Coordenadoria de Redação e Revisão – CRREV;
 - 1.5.1.6.3. Serviço de Áudio e Som – SASOM;
 - 1.5.1.6.4. Núcleo de TV e Rádio – NTVR;
 - 1.5.1.6.5. Coordenadoria de Comunicação Social – CCSOC;
 - 1.5.1.6.6. Coordenadoria de Registro de Eventos – CREVE; e
 - 1.5.1.6.7. Coordenadoria de Web Design – CWDES; e
 - 1.6. Secretaria Adjunta de Relações Institucionais – SARI:

1.6.1. Coordenadoria de Cerimonial – CCER.

Art. 2º As atribuições das unidades previstas no art. 1º são as estabelecidas na legislação aplicável, no Regimento Interno da ALEAC, na Resolução da Mesa Diretora que dispõe sobre a estrutura organizacional e nas normas complementares expedidas pela Mesa Diretora.

Parágrafo único. As siglas constantes do art. 1º identificam as unidades no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – AC, 3 de junho de 2026.